

LEI Nº 1132, DE 23 DE ABRIL DE 2004.

Publicado no D.O.E. Nº 10.721, em
24/04/2004, Pág: 13

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à desapropriação de imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de **Sr. JOSÉ MARIA BEZERRA DE MACEDO**, encravado no Distrito de Cajazeiras – Macaíba, medindo uma área de 3.000,00 m², com os seguintes limites e confrontações:

AO NORTE - medindo 60,00m, com o terreno do Sr. Paulo Belarmino;
AO SUL - medindo 60,00m, com o terreno do Sr. José Maria Bezerra de Macedo;
AO LESTE - medindo 50,00m, com o terreno do Sr. José Maria Bezerra de Macedo;
AO OESTE - medindo 50,00m, com o terreno do Sr. José Maria Bezerra de Macedo e com a Rua projetada.

Art. 2º - O fim a que se destina a presente desapropriação é para a construção de uma Quadra de Esportes no Distrito de Cajazeiras – Macaíba/RN.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Projeto de Lei é declarada de urgência, para efeitos de legalização da imissão de posse do aludido terreno, de conformidade com o disposto no Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, o Decreto nº 1.067 de 23 de março de 2004.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA (RN), GABINETE DO PREFEITO EM 23 DE ABRIL DE 2004.



Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL